

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXMº. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
SENHOR (A) PREGOEIRO (A)
EDITAL DE PREGÃO NÚMERO 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2023

## PREZADO PREGOEIRO (a)

SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 89720817/001-48, vem de forma tempestiva apresentar IMPUGNAÇÃO a licitação, Pregão Presencial de número 09/2023, processo administrativo 50/2023, tudo conforme a lei de licitações 8866/93 ( demais alterações) , na legislação em vigor e no próprio Edital que rege o presente certame. A Impugnação apresentada tem sua importância, preponderância pelos reflexos ao certame, no excesso de formatação e , composição dos equipamentos e no formalismo ( como avisar a IMBEL) com fulcro, também, na exigência dos equipamentos através de uma central disponivel 30 dias, refletindo nos custos e serviços.

No edital mais precisamente no ANEXO II DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO, tem-se na **DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO**:

"O equipamento deverá possuir internamente um receptor de GPS, o qual fornece pelo menos a cada 2 minutos, a data e hora UTC, juntamente a latitude e longitude da viatura e velocidade. Essas informações deverão ser combinadas com os estados das entradas e saídas digitais, de acordo com a programação estabelecida e transmitir para a central de controle a situação atual de cada veículo"

## Continuando o item:

"DEVERÁ CONTER CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800,24 HORAS ,7 DIAS POR SEMANA" Obs: grifos nossos

A exigência desse item tem um custo significativo para a Empresa que deverá ser repassado ao Municipio, uma vez que o veículo estará sendo monitorando durante trinta dias , 24 horas por dia, exigindo-se, assim, a contratação de no minimo 3 a 4 funcionários.

Os custos alocados pelo Municipio para o ITEM GPS de R\$ 99,73 mensais não cobrem as despesas com a central de Monitoramento e até mesmo a contratação de serviços terceirizados de uma central 0800.

Entendemos que a exigência de 7 dias por semana durante 24 horas fogem do razoável e do objeto a ser fiscalizado, uma vez que os dias letivos são em torno de 20 dias/ mês.

Tem-se ainda que no caso de acionamento da Central deve-se avisar a IMBEL. Encontramos através de pesquisa na Internet que a sigla IMBEL, salvo outra informação, possui o significado de INDUSTRIA de MATERIAS BÉLICOS do BRASIL. Em nosso entendimento a IMBEL não deverá fazer parte dos mecanismos de controle da Prefeitura ou seja fogem de parte do objeto do presente pregão.

Na planilha tem-se custos tem se somente o custo mensal do rastreador gps.



Na planilha tem-se o custo mensal com o gps, rastraedor mas não encontramos na planilha os custos de INSTALAÇÃO dos equipamentos.

No edital mais precisamente no ANEXO II NAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS MINÍMAS:

Consta nas carcteristicas minimas que o EQUIPAMENTO deverá suportar temperaturas de operação de  $-40\,^{\circ}$ C até  $+85\,^{\circ}$ C. O equipamento com essas caracristicas são utilizados, via de regra em operações especiais, militares, e com alto custo.Com o valor mensal previsto na Planilha de R\$99,73 não consegue-se realizar a aquisição desse tipo de equipamento.

Denota-se nos itens apontados, que as exigências, especificações minimas, e descrição do funcionamento trazem um custo significativo ao Municipio e ao mesmo tempo os valores propostos como teto máximo, tornam os serviços inexequiveis para a Empresa.

## ANEXO IV METODOLOGIA DE CÁLCULO

Os serviços serão realizados no interior do Municipio, área rural exigindo da Empresa o deslocamento dos veículos da garagem terminal e terminal garagem ou seja a km de deslocamento. O proprio Tribunal de Contas reconhece e permite a inclusão desses custos nas planilhas de TRANSPORTE ESCOLAR.

No presente Edital o Municipio não considerou na Planilha de Custos a km de deslocamento.

Solicitamos URGENTEMENTE a correção e ajustes dos itens apontados GPS, CENTRAL DE OPERAÇÃO E DESPESAS DE DESLOCAMENTOS

Diante do exposto **impugna-se** o presente edital para suas **imprescindíveis e urgentes** correções, atualizações e nova publicação tendo em vista que as razões apontadas, são preponderantes para uma ampla e justa concorrência no certame e para uma efetiva e correta elaboração da planilha de custos por parte das empresas licitantes.

Nestes termos aguardamos deferimento

SANTA MARIA, 3 de Março 2023.

SILVA TRANSPORTES LTDA